

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29 DE OUTUBRO 2024

Às 08h30 do dia 29 de outubro de 2024, no formato híbrido, utilizando recursos de videoconferência e presencial, com a aprovação do Colegiado, realizou-se a 10ª Reunião Ordinária de 2024 do Conselho de Administração do Serviço Federal de Processamento de Dados, sob a presidência do sr. Fernando Ferreira, com a participação dos senhores Ivan Tiago Machado Oliveira, Leonardo André Paixão, Renan Pinheiro do Egypto Guerra. Foi registrada a ausência justificada do sr. Rogério Souza Mascarenhas. Também participaram dos trabalhos do Colegiado, a Diretora-Presidente Substituta, sra. Ariadne de Santa Teresa Lopes Fonseca, e, no exercício das atividades da Secretaria-Executiva do Conselho, as sras. Sara Franco Lustosa da Costa e Neurani Souza Lima.

1. Abertura - O Presidente do Conselho abriu a reunião, verificando a presença do quórum e fazendo a leitura da pauta do dia.

1.1. Participantes da Diretoria Executiva - DIREX - Com a aprovação do Presidente do Conselho, o Diretor de Operações, sr. Wilton Itaguara Gonçalves Mota, participou do item 04; o Diretor de Administração e Finanças, sr. Osmar Quirino da Silva participou do item 08;

1.2. Participantes dos temas apresentados: Mediante convite do Presidente do Conselho, participaram da apresentação dos assuntos: o Auditor Interno, sr. Gutemberg Assunção Vieira que apresentou os itens 2.3 e 5, além de acompanhar a apresentação dos assuntos correspondentes aos itens 4, 8, 9 e 10. Item 4 – a Superintendente de Negócios da Receita Federal e Comércio Exterior, sra. Cristiane Rodrigues Drumond, o Superintendente de Segurança da Informação, sr. João Vieira de Almeida Júnior, o Gerente de Departamento de Direcionamento Tecnológico e Gestão de Soluções de Segurança da Informação, sr. Ismael Tedesco; Item 6 - a Corregedora, sra. Clarice Cardim Pinheiro; Item 7 - a Superintendente de Controles, Riscos e Conformidade, sra. Ana Flávia Bastos Guedes Resende; Itens 8 e 10 - o Superintendente de Controladoria e Finanças, sr. Carlos Rodrigo da Silva Santana; Item 9 - Não houve participantes, uma vez que o colegiado deliberou por apreciar o assunto em reunião posterior.

2. COMUNICADOS E INFORMES

2.1. Atas Disponibilizadas - Foram disponibilizadas no repositório corporativo de documentos do Colegiado, para conhecimento e acompanhamento, as seguintes atas: **2.1.1. Conselho Fiscal** - 9ª Reunião Ordinária de 2024. **2.1.2. DIREX** - 35ª, 36ª, 37ª, 38ª, 39ª e 40ª Reuniões Ordinárias de 2024 e 41ª, 42ª, 43ª, 44ª, 45ª, 46ª, 47ª, 48ª,

49ª, 50ª, 51ª e 52ª Reuniões Extraordinárias de 2024. **2.1.3 Comitê de Auditoria - 17ª, 18ª, 19ª e 20ª Reuniões Ordinárias de 2024.** O Colegiado registrou ciência das atas disponibilizadas e autorizou o Comitê de Auditoria a publicar as atas das 17ª, 18ª, 19ª e 20ª Reuniões Ordinárias de 2024, considerando os assuntos classificados como sigilosos, conforme Art. 16, § 3º do RI do COAUD. **2.2 Comunicados Gerais: a) Registro de Termo de Posse do Diretor de Administração e Finanças** - Foi registrado o termo de posse do sr. Osmar Quirino da Silva, eleito no dia 12 de setembro de 2024, conforme ata da 35ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração e empossado no dia 03 de outubro de 2024, no cargo de Diretor de Administração e Finanças; **b) Ofício SEI nº 133665/2024/MGI - PLR/ 2025** - Informou-se ao colegiado que foi recebido o ofício mencionado, por meio do qual a Sest/MGI comunica as Diretrizes do Programa de Participação nos Lucros ou Resultados referente ao exercício de 2025; **c) Ofício Circular nº 232/2024/DAE/SFC-CGU, de 28/08/2024 - Processo nº 00190.104564/2020-82 - Participação de servidores públicos federais em Comitês de Auditoria de empresas estatais federais** – Foi disponibilizado o parecer jurídico nº 764/2024, referente à consulta formulada em 09/10/2024, que aborda a manutenção de servidor público efetivo no Comitê de Auditoria do SERPRO. O colegiado registrou ciência dos assuntos supracitados. **2.3 Acompanhamentos da Auditoria Interna – outubro/2024** - Em atenção ao disposto no Art. 19, Inciso XXVI, e Art. 42, § 3º, do Estatuto Social do Serpro, a Diretora-Presidente substituta, senhora Ariadne de Santa Teresa Lopes Fonseca, se retirou da reunião. Foram disponibilizados no repositório corporativo os seguintes documentos: (i) Slides Acompanhamento Audin_outubro/2024; (ii) Sumário Executivo - Informações do Controle Interno e Externo – outubro_2024; (iii) Relatório Final 2024_1565170 - PAINT 2024 – Item 1.1; (iv) Relatório Final 2024_1565171 - PAINT 2024 – Item 4.3; (v) Relatório Final 2024_1670324 - PAINT 2024 – Item 5.4_Serpros. O Auditor interno, sr. Gutemberg Assunção Vieira, apresentou ao colegiado os seguintes resultados: **a) TCU – Prestação de Contas Ordinária do Serpro relativa ao Exercício Financeiro de 2018 (Processo - 038.728/2019-2).** O processo de contas – exercício 2018 é o único processo de contas do Serpro, com julgamento ainda pendente pelo TCU. Tal processo havia sido sobrestado em razão do processo da IBM. Quando da realização da auditoria anual de contas, a CGU considerando a análise realizada, propôs julgar regulares com ressalvas as contas dos diretores envolvidos no processo, dando-lhes quitação, e julgar regulares as contas dos demais gestores (conselheiros de administração à época), dando-lhes quitação plena. O Ministério Público de Contas manifestou-se de acordo com a proposta de encaminhamento

apresentada pela AudTI; **b) TCU - Representação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União sobre o incidente no SIAFI (Processo - 008.240/2024-8).**

A AudTI concluiu nova instrução no âmbito do processo. A unidade técnica do TCU entende que a legitimidade passiva do Serpro para figurar como parte só existiria caso houvesse algum indício de culpa ou dolo em sua atuação contratual com a STN, como fornecedor do serviço, o que, até o momento, inexistente; **c) TCU – Auditoria nos patrocinadores federais de Entidades Fechadas de Previdência Complementar para verificar o cumprimento do dever de supervisão e fiscalização sistemática dos seus fundos de pensão, nos termos do art. 25 da LC 108/2001 (Processo - 023.115/2023-8).** Por meio do Acórdão 1946/2024 – Plenário, o TCU julgou o processo que analisou o cumprimento pelos patrocinadores públicos federais da responsabilidade de supervisão e fiscalização sistemática das atividades de suas respectivas Entidades Fechadas de Previdência Complementar, atribuída pelo art. 25 da Lei Complementar 108/2001. Não houve determinações e/ou recomendações diretamente encaminhadas ao Serpro. O colegiado registrou ciência dos assuntos supracitados.

2.3.1. Acompanhamento da Execução do PAINT/2024 - No PAINT/2024 foi prevista a realização de 23 trabalhos. Na revisão aprovada em maio de 2024, 02 trabalhos foram incluídos (3.5 - Consultoria ESG e 4.5 - Integridade dos sistemas em produção) e 02 trabalhos previstos no Serpros foram agregados em 01 (5.2 e 5.3), perfazendo assim um total de 24 trabalhos, dos quais 09 estão em andamento e 14 já concluídos, o que representa um percentual de 96% de execução do PAINT/2024 revisado. O colegiado registrou ciência do assunto.

2.3.2. Encerramento de trabalhos de auditoria: **i) Relatório Final 2024/1565170 - PAINT 2024 – Item 1.1** – Trabalho realizado com o objetivo de acompanhar as licitações e contratos de despesa, conforme item 1.1 do PAINT 2024; **ii) Relatório Final 2024/1565171 - PAINT 2024 – Item 4.3** – Trabalho realizado com o objetivo de avaliar e acompanhar as atividades de migração dos serviços de clientes do Data Center tradicional para o Data Center Modular do Serpro. O colegiado registrou ciência dos assuntos supracitados; **iii) SERPROS - Relatório Final 2024/1670324 - PAINT 2024 - Item 5.4** – Trabalho realizado com o objetivo de analisar os procedimentos e controles vinculados à gestão administrativa e financeira da Entidade - Inciso IV do Art. 2º da Resolução CGPAR nº 38/2022. Os exames abrangeram a análise dos procedimentos e controles vinculados aos passivos contingentes dos Planos. Foram demonstrados os achados, bem como as respectivas recomendações da Auditoria Interna, além de ser mencionado que a Diretoria do Serpros atendeu as recomendações de trabalhos anteriores que estavam em monitoramento. O colegiado registrou ciência do

assunto e em atendimento ao Art. 2º §7º da Portaria SEST/ME nº 2.014, de 23/02/21, o presidente do Conselho de Administração solicitou encaminhar o relatório da auditoria 2024/1670324 - PAINT 2024, à Previc em até trinta dias após a sua apreciação pelo Conselho de Administração. Adicionalmente, solicitou que o Serpros Fundo Multipatrocinado adote como boa prática a transparência por meio da publicização das atas de reuniões da Diretoria Executiva do referido fundo, considerando o resguardo do sigilo das informações que requeiram essa classificação. **3. DEMANDAS DE REUNIÕES**

ANTERIORES - Foram disponibilizados documentos com previsão ou resposta de atendimento para as seguintes demandas do colegiado: Demandas do CA, outubro de 2024. Follow-Up 10ª RCAO de 2024: **a) Demanda da 7ª Reunião Ordinária do CA/2024 - Programa 70+** - Foram disponibilizados os Pareceres Jurídico e da FIA acerca do Programa 70+. Acerca desse assunto, o conselheiro Renan Guerra registrou que, em 11 de outubro de 2024, a empresa informou seus empregados sobre o Programa de Equilíbrio e Sustentabilidade Financeira, destacando a proposta de aposentadoria compulsória aos 70 anos. Ele apontou que essa proposta não está alinhada com a Política de Gestão de Pessoas proposta, pois viola suas premissas e fundamentos, como: Inclusão Social, Diversidade, Bem-estar Integral e, sobretudo, a Defesa incondicional à Dignidade Humana. Além de questionar a necessidade de o Serpro ser a primeira estatal federal a reduzir o limite de idade para a aposentadoria compulsória de 75 para 70 anos, especialmente sem uma diretriz clara do acionista controlador (Governo Federal), alertando para os riscos de litígios jurídicos, que podem acarretar custos e prejudicar a imagem da empresa. Mencionou ainda que, a implementação dessa medida, de forma abrupta e sem discussão prévia com a representação dos empregados, impacta negativamente o ambiente organizacional, trazendo prejuízos que possivelmente superam os supostos benefícios esperados; **b) Demanda da 43ª Reunião Extraordinária do CA/2024 – Serpros** - Na apresentação de prestação de contas referente aos resultados do primeiro semestre de 2024, que estava programada para a 47ª reunião extraordinária, oportunidade em que a diretoria do Serpros apresentaria as respostas às solicitações do Conselho de Administração, no entanto por deliberação do colegiado, a apresentação foi adiada para reunião posterior; **c) Demanda da 43ª Reunião Extraordinária do CA/2024 - Regimento Interno do CA** – Conforme item 7 da presente reunião, foi submetida à apreciação e aprovação do Conselho de Administração, conforme item 7 da presente reunião, a proposta de revisão do Regimento Interno do Conselho, a qual inclui a tabela De/Para referente às alterações propostas, conforme solicitado pelo colegiado na 43ª Reunião Extraordinária de

2024; **d) Demanda da 43ª Reunião Extraordinária do CA/2024 - Alteração do ESS** – Foi disponibilizada ao colegiado a evidência do atendimento às suas solicitações referentes à atualização do Estatuto Social do Serpro, conforme registros na ata da 43ª Reunião Extraordinária do CA/2024; **e) Demanda da 28ª Reunião Extraordinária de 2024 e 2ª Reunião Ordinária do CA/2024 - Política de Gestão de Pessoas** – Foi informado que a Diretoria de Pessoas apresentará proposta para atender às solicitações do Conselho de Administração, conforme Revisão da Política de Gestão de Pessoas a ser apreciada pelo referido colegiado, prevista na 47ª Reunião Extraordinária do CA; **f) Demanda da 9ª Reunião Ordinária CA/2024 e 23ª Reunião Extraordinária CA/2024 - Projetos Nuvem e Modele** – Em atendimento à solicitação do colegiado, estava previsto para a Diretoria Executiva apresentar o status dos projetos Nuvem e Modele, conforme consta na pauta da 47ª Reunião Extraordinária de 2024. Por deliberação do colegiado, a apresentação foi adiada para ser realizada em reunião posterior; **g) Demanda da 9ª Reunião Ordinária de 2024 - Corregedoria** - A Corregedoria apresentou a proposta para a atualização da competência "Delegar ao Diretor-Presidente a competência para aprovar normas para atividade correcional", acompanhada dos resultados do benchmarking realizado, conforme sugerido pelo Colegiado na 9ª Reunião Ordinária do CA/2024, vide registros no item 6 da presente reunião e **h) Demanda 9ª RCAO de 2022 e 1ª RCAO/2024 PLANO DE SAÚDE SERPRO** – o atendimento da demanda foi contemplado na apresentação do Estudo referente à avaliação atuarial e impactos econômico-financeiros PAS/Serpro 2024, apreciado na 45ª Reunião Extraordinária CA/2024. O Colegiado registrou ciência acerca do assunto e considerou atendidas as demandas mencionadas, conforme os registros correspondentes a cada uma delas, considerando o não atendimento para aquelas que não foram apresentadas conforme previsto. **4. Assunto caracterizado como Informação Sigilosa amparada pela Lei 12.527/2011 e Decreto 7.724/2012, Art. 6º**

5. APROVAR A REVISÃO DA ESTRATÉGIA DA FUNÇÃO

DA AUDITORIA INTERNA - Foram disponibilizados os seguintes documentos: (i) Proposição Voto 76_2024_proposta Estratégia da Função_2025-2027; (ii) Mapa - Estratégia da Função de Auditoria Interna - 2025-2027_v2; (iii) Deliberação GR 035 2024 estratégia 2025-2027_revisada; (iv) Deliberação GR 035 2024 estratégia 2025-2027. Foi submetida à aprovação do Conselho de Administração, após análise pelo Comitê de Auditoria, conforme Art. 9º do Regimento Interno da Auditoria Interna (Deliberação AU-010/2022), a revisão da Estratégia da Função de Auditoria Interna, a qual orienta a atuação da Auditoria Interna para o cumprimento do seu propósito e da sua visão, de forma alinhada aos objetivos do Serpro e expectativas da Alta Administração e demais partes interessadas. O colegiado, por unanimidade dos presentes, aprovou a Revisão da Estratégia da Função da Auditoria Interna, conforme proposta apresentada e solicitou que: 5.1. a AUDIN fortaleça o monitoramento dos riscos relacionados às contratações. 5.2. correção de erro material no objetivo AO2 RC 2.1 - Alcançar Net Promoter Score (NPS) de 50%, alterar de percentual para número absoluto (de 50% para 50).

6. APROVAR DELIBERAÇÃO, JULGAMENTO E RECURSO DE PROCEDIMENTO CORRECIONAL - Foram disponibilizados os seguintes documentos: (i) Proposição de Voto 077_2024 - Normas – Corregedoria; (ii) Apresentação Corregedoria – Normas; (iii) Deliberação GC 036/2024 Normatização Correcional; (iv) Nota Técnica; (v) 20241016 - Relatório de Benchmarking; (vi) relatório_empresas_estatais_federais_2024; (vii) Resumo Executivo - Informe – Direx; (viii) Decreto 5.480/2005; (ix) Portaria Normativa 27_2022 Redação consolidada com alterações

PN 123_24; (x) Resolução CGPAR nº 48, de 6 de setembro de 2023 e (xi) Extrato da Ata da 42ª Reunião Ordinária-ANPD - Item 6. A Corregedora, sra. Clarice Cardim Pinheiro apresentou ao Conselho de Administração a proposta para apreciação e aprovação, visando estabelecer que as normas de atividade correcional, sob a responsabilidade do titular da Corregedoria, devem ser submetidas à aprovação do referido Conselho. Em atendimento à solicitação do colegiado, foram apresentados os resultados do benchmarking realizado com outras estatais sobre o tema. O colegiado, por unanimidade dos presentes, aprovou a Deliberação Julgamento e Recurso de Procedimento Correcional, conforme proposta apresentada.

7. APROVAR REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CA - Foram disponibilizados os seguintes documentos: (i) Proposição Voto 071_2024 v2 - Regimento Interno CA; (ii) Apresentação RI CA; (iii) RI_CA De - Para; (iv) Deliberação GC 019/2024 Regimento Interno do CA; (v) Nota técnica RI CA; (vi) Parecer Atualização_Regimento_Interno_CA; (vii) Ata da 26ª RDO 24.06.2024 - Item 5 e (viii) Ata da 14ª RCOAUDO de 23.07.2024. Submeteu-se à apreciação e à deliberação do Conselho de Administração a proposta de atualização do Regimento Interno do Conselho de Administração do Serpro – CA. A proposta abrangeu: a) Atualização legislativa em conformidade com o Decreto nº 10.571/2020, o Decreto nº 11.048/2022 e a Portaria SEDDM/ME nº 2.556/2022; b) Adequação às orientações do IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa e à nova versão da Política de Governança Corporativa do Serpro; c) Atualização das competências das áreas internas do Serpro; e d) Sugestões de melhorias. Foram contempladas ainda, as adequações necessárias decorrentes dos ajustes na proposta de Reforma do Estatuto Social do Serpro. O colegiado, por unanimidade dos presentes, aprovou a revisão do Regimento Interno do CA, mediante as seguintes alterações:

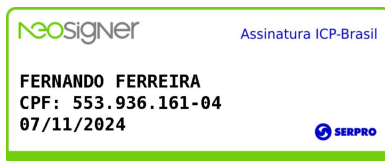
7.1. Atualizar o artigo 23 Item IV, assim como o artigo 25 com o quórum para compor as reuniões do CA de acordo com o estabelecido na revisão do Estatuto Social do Serpro. **7.2.** Excluir a previsão para membros do CA apresentarem em até 03 dias, documentação que justifique ausência legal, a exemplo o atestado médico. **7.3.** Prever no Regimento Interno, a consulta jurídica para os assuntos que possam suscitar dúvida quanto à participação do Conselheiro Representante dos Empregados na sua deliberação, nos termos da Lei nº 12.353/2010. **7.4.** Avaliar a possibilidade de prever dispositivo para assegurar ao Conselheiro Representante dos Empregados participação nas reuniões bem como definir mecanismo para assegurar sua atuação como Conselheiro em paralelo às atividades desenvolvidas como empregado do Serpro. **7.5.** Aperfeiçoar a redação que menciona a participação do Diretor-Presidente, conforme art. 19. Inciso XXVI

do ESS. 8. APROVAR A REVISÃO DA POLÍTICA DE DIVIDENDOS - Foram disponibilizados os seguintes documentos: (i) Proposição Voto 078_2024 - Revisão da Política de Dividendos; (ii) Apresentação - Política de Dividendos; (iii) Política_Dividendos_De_Para_v2; (iv) Deliberação GR 037/2024 - Política de Dividendos; (v) NT - Revisão_Política_Dividendos-CA-202410; (vi) Parecer_Jurídico_860_2024_Política_Dividendos e (vii) Extrato 41ª RDO – Política Dividendos - Item 02. A Diretoria de Administração e Finanças submeteu à apreciação e deliberação do Conselho de Administração, conforme disposto no inciso II do art. 19 do Estatuto Social do Serpro, a proposta de revisão da Política de Dividendos. Tal proposta resulta do pedido formal apresentado pelo acionista durante a Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de abril de 2024, na qual foi solicitada conforme item II. (a) Ajustar o Estatuto Social da Empresa, incluindo, com precisão, a realização da Reserva de Reavaliação na base de cálculo dos Dividendos/JCP, conforme explicitado nos parágrafos 40 a 42 do Parecer; bem como item II. (c) Atualizar a Política de Dividendos e demais Políticas da Empresa que porventura se encontrem com seus prazos de validade vencidos. Destacou-se que a revisão realizada modernizou o texto e incorporou à Política de Dividendos aspectos práticos já aplicados pelo Serpro. O colegiado, por unanimidade dos presentes, aprovou a revisão da Política de Dividendos, conforme proposta apresentada.

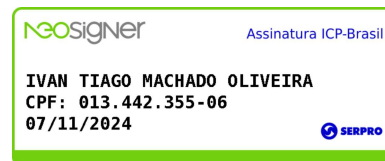
9. APROVAR REVISÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DE PESSOAS - Foram disponibilizados os seguintes documentos: (i) Proposição Voto 079_2024 - Política de Gestão de Pessoas; (ii) Apresentação_PGEP; (iii) Deliberação PC 038 2024 Política Gestão de Pessoas; (iv) De-Para - Documento demonstrativo das alterações; (v) Parecer Jurídico LFL - 858 2024 Política Gestão de Pessoas; (vi) Nota Técnica - Sem Impacto Financeiro; (vii) Ata da 25ª Reunião Extraordinária do CPE de 18.10.2024 e (viii) Extrato da Ata 53ª RDE de 15.10.2024. Por deliberação do Colegiado, o assunto será apreciado em reunião posterior. **10. APRECIAR RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE CONFORMIDADE ANPD - Assunto caracterizado como Informação Sigilosa amparada pela Lei 12.527/2011 e Decreto 7.724/2012, Art. 6º**

11. ASSUNTOS

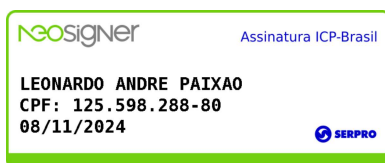
GERAIS - O Colegiado confirmou a data da 11ª Reunião Ordinária no dia 28 de novembro de 2024, a partir das 08h30, a ser realizada na Sede do Serpro, em Brasília. **12. ENCERRAMENTO** - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 13h25 e eu, Neurani Souza Lima, por ordem do Presidente do Conselho, lavrei a presente ata, que foi apresentada, dentro do prazo regimental, para ser assinada pelos Conselheiros e por mim.



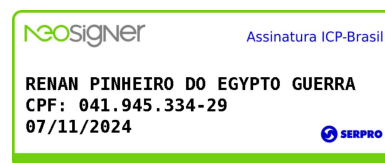
FERNANDO FERREIRA
Presidente do Conselho



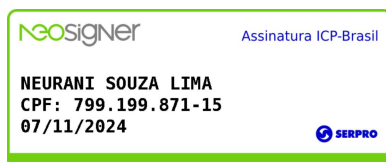
IVAN TIAGO MACHADO OLIVEIRA
Conselheiro



LEONARDO ANDRÉ PAIXÃO
Conselheiro Independente



RENAN PINHEIRO DO EGYPTO GUERRA
Conselheiro



NEURANI SOUZA LIMA
Secretária-Executiva